

## Instruções para a solicitação de defesas de tese ou dissertação em caráter excepcional no período da pandemia

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia, reunido em 18 de março de 2020, decidiu pela suspensão, por tempo indeterminado, de todas as atividades acadêmicas e administrativas na UFBA, ressalvadas aquelas consideradas essenciais. Tal decisão foi promulgada na Portaria n.º. 103/2020 da UFBA; a qual, em seu Art. 1º. arrola as mencionadas atividades essenciais.

Em sendo assim e considerando os danos à instituição, como processos judiciais e demais prejuízos aos seus estudantes e Programas de Pós-Graduação, a PROPPG encaminha o procedimento a ser seguido pelos Colegiados para submissão das solicitações de defesas, em nível de mestrado ou doutorado, que tenham caráter excepcional e que, por conseguinte, justifiquem a necessidade de se realizarem no período da pandemia; salientando que, em tal situação, as defesas deverão ocorrer de forma **estritamente** remota.

Todas as solicitações deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e serão analisadas, e respondidas em período de 48 horas após o recebimento. As solicitações devem ser enviadas por via digital à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (pelo e-mail [proppg@ufba.br](mailto:proppg@ufba.br)) constando dos seguintes documentos:

- 1- Ofício do Coordenador para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação registrando a excepcionalidade que justifica a defesa em caráter emergencial;
- 2- Ofício para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, assinado pelo coordenador do Programa e pelo orientador do estudante, declarando que o estudante cumpriu todos os requisitos necessários para que a defesa do *trabalho de conclusão de curso* possa ocorrer;
- 3- Ofício do coordenador declarando que a composição da banca examinadora foi aprovada pelo Colegiado do curso e destacando quais os participantes estarão presentes e aqueles que a acompanharão remotamente;
- 4- Ficha de solicitação preenchida e assinada pelo coordenador, orientador e estudante. (Ficha em anexo)

Após eventual autorização, o orientador deverá encaminhar à PROPPG o comprovante de registro do *trabalho de conclusão de curso* (TCC) no SIGAA e a defesa poderá ocorrer a partir de 48 horas após essa autorização.

Vale acrescentar que **estarão asseguradas todas as defesas** que **não** se enquadrem no caráter de excepcionalidade para realização em momento oportuno, pois que os *trabalhos de conclusão de curso* que não tenham a urgência de defesas neste período emergencial estão amparados na Portaria CAPES n.º. 36/2020, a qual dispõe sobre a suspensão excepcional dos prazos para defesa de dissertação ou tese no âmbito dos programas de concessão de bolsas da Capes. Esta Portaria da CAPES foi estabelecida em resposta à interpelação feita pela ANDIFES a essa agência de fomento.